

Lei nº 5.846 de 20 de DEZEMBRO de 20 22

Institui sobre DENOMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL "ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA - VULGO "TINTCHAR", no âmbito de Teresina e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CAMPO DE FUTEBOL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA - VULGO "TINTCHAR" o campo de futebol, do Bairro Parque Eliane, zona sul de Teresina-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Neto do Angelim, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.